



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA Nº 01 ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS
E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 4.372, DE 2012**

O artigo 2º vigorará com o seguinte teor:

“Art. 2º O INSAES tem por finalidade supervisionar e avaliar instituições de educação superior e cursos de educação superior no sistema federal de ensino, e certificar entidades benéficas que atuem na área de educação superior ou básica.”

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2014.

Deputado **MÁRIO FEITOZA**
Presidente